



LEI ORDINÁRIA Nº 1194

de 19 de outubro de 2004

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação de imóvel e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Gabinete do Prefeito Municipal, 19/10/2004

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1194/2004 - 19 de outubro de 2004

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em